



## Advogado identificado como gay será indenizado

A empresa Folha da Manhã, que publica o jornal *Folha de S.Paulo*, deve pagar R\$ 250 mil de indenização por erro na publicação de uma fotografia. Numa de suas edições de domingo, em 2001, o jornal publicou reportagem intitulada “*Bairro de São Paulo atrai vizinhança homossexual*”, na qual incluiu a foto de um advogado numa suposta insinuação de se tratar de público gay. O valor da indenização foi fixado pelo Superior Tribunal de Justiça, que considerou irrisória a quantia arbitrada anteriormente.

A foto foi publicada no caderno Cotidiano e fazia referência aos gays “de armário” que agendavam encontros noturnos pela internet. A foto, segundo a defesa, foi tirada furtivamente, no momento em que o advogado abraçava um conhecido em frente a um café. Havia indicação de que o fotógrafo eliminou do enquadramento as respectivas mulheres, que também estavam no local. Apesar da imagem escura, era plenamente possível a identificação, alegou a defesa.

Na primeira instância, o jornal foi condenado a pagar R\$ 90 mil. Esse valor foi reduzido no Tribunal de Justiça de São Paulo para R\$ 60 mil. O valor foi considerado irrisório pelo STJ, que fixou a indenização em R\$ 250 mil.

Para o ministro Ari Pargendler, relator do processo, mesmo sem nenhum preconceito, ser identificado como homossexual pode, em determinados setores, ser extremamente negativo à imagem pública de um homem. O advogado, que sustentou a defesa no STJ, ressaltou que até hoje responde a piadas em tom jocoso a respeito do assunto. A fotografia, aliada ao teor da reportagem, levava a crer, segundo o advogado, que ele pertencia ao público gay.

**REsp 1.063.304**

**Date Created**

28/08/2008